

**LEI MUNICIPAL Nº 4538
PROJETO DE LEI Nº 4893**

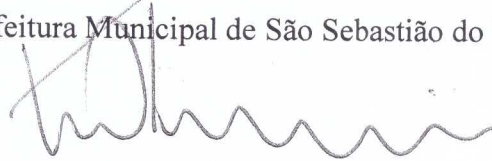
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até mais R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do limite estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 4.481 de 19/12/2017 (LOA 2018), proporcionalmente aos valores dos respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de outubro de 2018.



WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Duplicado no
Bilhete (Prefeitura)*